



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DADA AO INCISO I, DO ARTIGO 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.109, DE 20/02/2018, QUE CRIOU FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUPERVISOR DE CURSOS DE ENSINO SUPERIOR DA UNIVESP, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2018, aprovou e eu – Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, com fundamento no art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º. Fica alterada a redação dada ao inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 3.109, de 20/02/2018, que criou a função de confiança de Supervisor de Cursos de Ensino Superior da UNIVESP, de modo que, onde se lê: “junto ao Setor de Ensino Superior, da Secretaria Municipal de Educação”; leia-se: “junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico”.

Artigo 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, em 10 de agosto de 2018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito do Município de Guariba